



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 34/2019

Projeto de Lei nº 35/2019

Autoria do Vereador Maurício Gasparini

**INSTITUI O “DIA DO ROTARIANO RIBEIRÃO-PRETANO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no município de Ribeirão Preto o “*Dia do Rotariano ribeirão-pretano*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, em homenagem aos componentes de Rotary’s Clubes do nosso município.

Art. 2º - A homenagem ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Ribeirão Preto fará realizar, anualmente, Sessão Solene em homenagem ao “*Dia do Rotariano ribeirão-pretano*”, observadas as regras regimentais da Casa.

§ 1º - Na referida Sessão Solene, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto outorgará Diploma Comemorativo e de Honra ao Mérito ao Rotariano que se destacar em suas atividades rotarianas durante o ano.

§ 2º - A indicação do nome do homenageado será feita pelo Presidente do Rotary Clube que o homenageado pertencer.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente